instituto dos registos e do notariado

**(Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Proença-a-Nova**

**DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

N.º 2/2022

Assunto: Delegação de competências

Data: 20-10-2022 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Gina Maria Barata dos Reis, conservador/a da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis da Sertã e em regime de acumulação de funções na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Proença-a-Nova, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo a exercerem funções na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Proença-a-Nova, competências para a prática dos seguintes atos:

CONTABILIDADE DE SERVIÇO DE REGISTOS

Delego nas oficiais de registo, **Paula Maria Ferreira Alves Ribeiro Tavares e Maria Helena Teixeira Marques Xavier,** competência para autorizar e/ou ratificar, mediante despacho, a correção e retificação de contas, provenientes de erros de serviços ou outros (onde se inclui anulações de recebimento no SIRAUTO e correções de conta (CCT) no IMS) bem como validar as alterações de meios de pagamento, proceder a operações contabilísticas avulsas, transferências manuais, dar despacho e validar a emissão de atos e certidões gratuitos ou em regra de custas,

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2022, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelas oficiais de registo acima indicadas até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

(Gina Maria Barata dos Reis – Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis da Sertã)